

2025/2026, com a finalidade de alterar o dia e os horários das reuniões ordinárias das respectivas comissões. Após deliberação, chegou-se a seguinte conclusão: Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final: Presidente: Valmir Antonio Boschetti (REPUBLICANOS); Vice-Presidente: Erivelti Marianelli (PSB); Membro: Flavia Cyrillo de Azevedo (PP) - Reunião Ordinária: Terças-feiras, às 13h00min; Comissão Permanente de Finanças e Orçamento: Presidente: Flavia Cyrillo de Azevedo (PP); Vice-Presidente: Valmir Antonio Boschetti (REPUBLICANOS); Membro: Erivelti Marianelli (PSB)- Reunião Ordinária: Terças-feiras, às 13h30min; Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos: Presidente: Erivelti Marianelli (PSB); Vice-Presidente: Leonardo Casotti Peroni (PP); Membro: Gilmar Meireles (PSD) - Reunião Ordinária: Terças-feiras, às 14h00min; Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência: Presidente: Leonardo Casotti Peroni (PP); Vice-Presidente: Erivelti Marianelli (PSB); Membro: Gilmar Meireles (PSD) - Reunião Ordinária: Terças-feiras, às 14h30min. Nada mais havendo a tratar, eu, Flávia Cyrillo de Azevedo, Secretária *ad hoc*, lavrei e assino a presente ata que segue assinada por todos os demais Vereadores membros das Comissões Permanentes.

**Protocolo 1491900**

**Viana**

**Lei**

LEI Nº 3.429, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Denomina de "Estrada Leonor Lube", a estrada de São Paulo de Viana, no Município de Viana.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. art. 34, § 7º, da Lei Orgânica Municipal e art. 25, IV, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A estrada São Paulo de Viana, localizada na área rural de Formate e São Paulo de Viana, Viana/ES, passa a ser denominada "Estrada Leonor Lube".

Art. 2º O Município de Viana, por seu Poder Executivo, promoverá a instalação de placa indicativa no local.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, 13 de fevereiro de 2025.

**JOILSON BROEDEL**

Presidente da Câmara Municipal de Viana

**Protocolo 1492519**

## Convocação

### **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA - CMV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ASSESSOR ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO:**

**EDITAL Nº 001/2024.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, no uso das atribuições legais e de acordo com o Edital 001/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 15 de fevereiro de 2024, RESOLVE:**

Considerando que a Câmara Municipal de Viana não possui junta médica própria;

Considerando que Prefeitura Municipal de Viana, temporariamente, não está com disponibilidade de médicos para realização de perícias;

Considerando a necessidade de contratação dos aprovados, para regular trabalho da instituição;

A Comissão Especial Processos Seletivos e o Presidente da Câmara Municipal de Viana convoca o candidato abaixo relacionado para que, até o dia 17 de fevereiro de 2025, compareça na Sede da Câmara Municipal de Viana, localizada na Rua Aspázia Varejão Dias, S/N - Centro, Viana - ES, munido de atestado de saúde ocupacional (ASO), bem como dos demais documentos descritos no anexo V do edital.

O exame de saúde ocupacional deverá ser realizado em clínica médica especializada, utilizando os exames clínicos descritos no edital.

CANDIDATO CONVOCADO

**CARGO:** ASSESSOR ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO

3. Tiago Oliveira Rosa
4. Carlos Bermudes

Viana-ES, 12 de fevereiro de 2025.

**Protocolo 1492139**

## Portaria

**PORTARIA Nº 033, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.34, "b" do Regimento Interno da Casa e art. 23, III da Lei Orgânica do Município, Resolve:

**Art. 1º** - Conceder férias, do período aquisitivo 2023/2024, de 14/02/2025 à 28/02/2025, com retorno em 01/03/2025 (15 dias), previsto no art. 96 e 98, da Lei nº 1.596/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Viana), ao servidor:

**Henrique das Neves Vieira Maximo - Matrícula 01430.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.